

# Servidores da Educação se organizam para início do ano letivo nesta quinta (4)



página 03



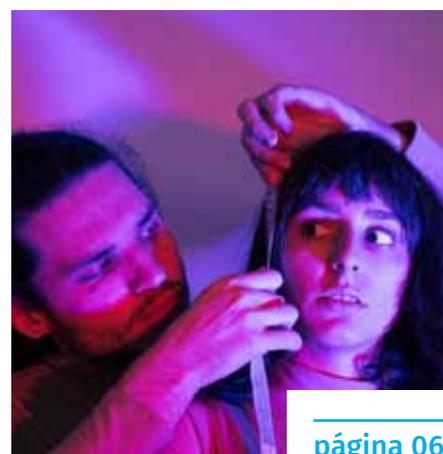
página 04

**Escolas municipais terão cuidados reforçados no preparo da merenda**



página 05

**Usuários do Centro Pop de Cachoeiro relatam ajuda oferecida pelo espaço**



página 06

**Lei Aldir Blanc: artistas realizam apresentações e oficinas on-line**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Servidores da Educação se organizam para início do ano letivo nesta quinta (4)

O ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim terá início nesta quinta-feira (4). Para realizar os preparativos do retorno às aulas – que, em 2021, acontecerá no modelo híbrido, com ensino presencial e remoto –, servidores da Secretaria Municipal de Educação (Seme) retomaram o trabalho presencial nesta quarta-feira (3), respeitando rigorosamente os protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde para controle e prevenção do novo coronavírus.

Nas duas primeiras semanas, apenas os profissionais de educação estarão, presencialmente, nas unidades escolares e na unidade central da Seme. Nesse período, a equipe gestora fará o acolhimento, orientação e divulgação de todas as informações técnicas e pedagógicas necessárias aos servidores, mediante o contexto da pandemia de Covid-19.

Os professores realizarão planejamentos coletivos com foco nas possíveis intervenções de recuperação da aprendizagem e reorganização curricular, de modo a garantir o desenvolvimento dos estudantes. Esse processo terá como base o Mapa Focal, documento elaborado pela Secretaria de Estado da Educação e pela União dos Dirigentes Municipais de Educação (Sedu/Undime), com o objetivo de subsidiar o planejamento docente no retorno das atividades letivas.

Além disso, gestores escolares, pedagogos, coordenadores, professores e demais servidores passarão por treinamentos, em parceria com a Secretária Municipal de Saúde (Semus), para orientações de como se adaptarem à nova realidade, sem prejudicar o processo de ensino e aprendizagem e garantindo a segurança de toda a comunidade escolar.

“Nesta primeira etapa de retorno presencial, acontecerá o retorno dos servidores da educação, que passarão por orientações, treinamentos e planejamentos pedagógicos. As unidades de ensino estão preparadas para receber esses profissionais com segurança, conforme todos os protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde”, comenta a secretária municipal

de educação, Cristina Lens.

## MODELO HÍBRIDO

As aulas presenciais do modelo híbrido acontecerão com revezamento de turmas, de 15 em 15 dias, e começarão: em 18 de fevereiro, para as turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental; em 8 de março, para as turmas de 4º e 5º ano do ensino fundamental; em 22 de março, para as turmas de 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental; em 5 de abril, para as turmas da pré-escola (Pré I e Pré II) da educação infantil; em 19 de abril, para as turmas de maternal III e IV da educação infantil; em 3 de maio, para as turmas de maternal I e II da educação infantil.

Os gestores escolares estão fazendo contato com os pais e responsáveis para a assinatura do termo de manifestação de interesse pelo retorno do ensino híbrido. A opção pelo modelo poderá ser feita a qualquer momento, durante todo o ano letivo de 2021.

Os estudantes que não estiverem em aula presencial poderão acompanhar as aulas de modo remoto, por meio de atividades postadas na plataforma Google Sala de Aula ou com material impresso, retirado na escola, para quem não possui acesso à internet. Isso valerá tanto para os que estiverem no modelo híbrido, quanto para os alunos que permanecerem em casa durante todo o ano letivo. Os

planejamentos para as aulas presenciais e não presenciais serão os mesmos.

## ORGANIZAÇÃO

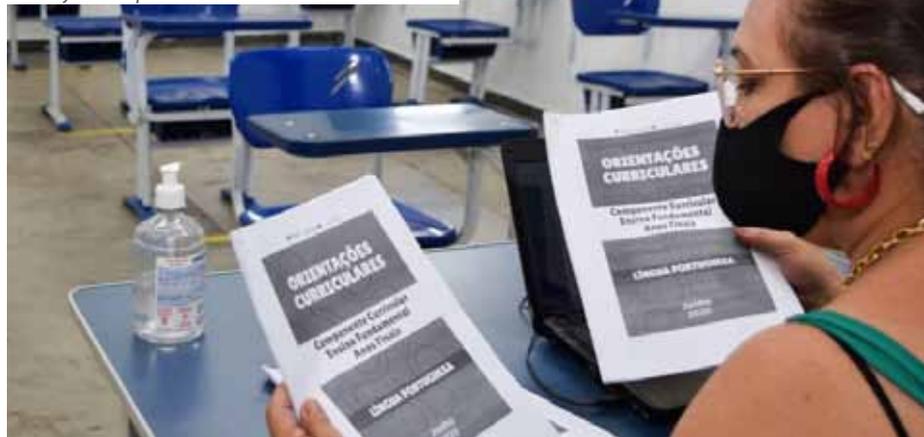
A organização das escolas para o novo modelo prevê uma série de medidas para garantir a segurança sanitária. Isso inclui: obrigatoriedade de uso de máscara de proteção; disponibilização de materiais de higiene; controle da ocupação dos espaços físicos; mapeamento de profissionais de grupos de risco e afastamento de alunos e servidores que apresentarem sintomas gripais.

A Seme também tem preparado intervenções estruturais para receber o novo ano letivo. De acordo com a secretária, 32 escolas estão com novos aparelhos de ar-condicionado instalados e, em outras 18, os aparelhos serão instalados em breve. Além disso, pelo menos, oito escolas estão recebendo reparos diversos.

Outro ponto importante é que mais de 500 salas de aulas das escolas municipais de Cachoeiro contarão com notebooks. Os equipamentos ajudarão no desenvolvimento de atividades pedagógicas e contribuirão para a transmissão dos conteúdos de forma on-line.

A entrega dos novos uniformes, por sua vez, acontecerá no início do ano letivo. Já os kits escolares e as mochilas estão em processos de licitação e aquisição, respectivamente. De acordo com a pasta, assim que concluídos os processos, haverá a distribuição.

*Nas duas primeiras semanas, apenas os profissionais de educação atuarão de forma presencial*



# Escolas municipais terão cuidados reforçados no preparo da merenda

A preparação das escolas municipais de Cachoeiro para o retorno às aulas presenciais, a partir deste mês, também passa pelo reforço das práticas de higienização e preparo dos alimentos servidos aos alunos, necessário no contexto da pandemia.

Por isso, profissionais responsáveis pela manipulação dos alimentos nas unidades participam de uma capacitação sobre o tema, nesta semana.

Eles são orientados sobre os protocolos elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para garantir segurança alimentar aos estudantes e evitar a transmissão do coronavírus.

Cuidados durante o recebimento dos alimentos e no ambiente de trabalho e higienização pessoal, do ambiente, dos equipamentos, utensílios e hortifrúteis estão entre os temas abordados no treinamento, que é coordenado pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação (Seme).

“Seguiremos todas as recomendações para garantir o controle higiênico-sanitário na oferta das refeições e, também, teremos ações de educação nutricional com ênfase na alimentação saudável para fortalecimento do sistema imunológico dos alunos, algo muito importante nesse contexto de pandemia”, explica a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Ela também destaca que as escolas adotarão protocolos de prevenção nos espaços dedicados à alimentação escolar, o que inclui flexibilização de horários de refeições, com estudantes separados por turnos; diminuição do número de alunos por mesa e distanciamento adequado entre elas; entrega de talheres diretamente aos estudantes; e aumento da ventilação natural dos ambientes.

## ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A alimentação escolar visa fornecer aporte energético e nutricional capaz de contribuir para o crescimento, desenvolvimento da aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de

educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais durante o ano letivo.

O cardápio da alimentação escolar na rede municipal de ensino é elaborado pelas nutricionistas responsáveis técnicas da Seme e visa assegurar a oferta de uma alimentação equilibrada, garantindo os nutrientes necessários aos estudantes.

Nas unidades de ensino de tempo parcial, serão ofertados almoço ou jantar, dependendo do turno em questão, e nas escolas de tempo integral serão ofertados desjejum, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, ambos os cardápios com frutas e legumes.

A lei federal nº 13.987/2020, de 7 abril de 2020, permite a entrega dos produtos da alimentação escolar diretamente aos estudantes durante o período da situação de emergência no país. O normativo determina, porém, que essa distribuição está autorizada apenas em localidades em que haja suspensão das aulas. Caso contrário, a alimentação escolar deve ser ofertada nas próprias unidades de ensino.

## ANO LETIVO COMEÇA NESTA QUINTA (4), COM ATIVIDADES REMOTAS

O ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim terá início

nesta quinta-feira (4). A Seme implantará, gradualmente, o modelo híbrido de ensino, com aulas presenciais (apenas para os pais e responsáveis que desejarem) e de forma remota, com revezamento de turmas de 15 em 15 dias.

Nas duas primeiras semanas de aula, as atividades pedagógicas acontecerão de forma, exclusivamente, remota, por meio do Portal do Aluno.

As aulas presenciais do modelo híbrido começarão: em 18 de fevereiro, para as turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental; em 8 de março, para as turmas de 4º e 5º ano do ensino fundamental; em 22 de março, para as turmas de 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental; em 5 de abril, para as turmas da pré-escola (Pré I e Pré II) da educação infantil; em 19 de abril, para as turmas de maternal III e IV da educação infantil; em 3 de maio, para as turmas de maternal I e II da educação infantil.

Para garantir a segurança sanitária, as escolas seguirão, rigorosamente, os protocolos de saúde. As medidas incluem uso obrigatório de máscara, disponibilização de álcool em gel e materiais de higienização, utilização de medidores de temperatura na entrada das unidades e garantia de medidas que respondam às necessidades dos estudantes da educação especial.



Profissionais que manipulam alimentos nas escolas participam de capacitação

# Usuários do Centro Pop de Cachoeiro relatam ajuda oferecida pelo espaço

“Depois que comecei frequentar o Centro Pop, minha vida está melhorando, as pessoas estão me ajudando, estou me levantando”. Esse é o depoimento de Rodrigo Militão da Silva, uma das pessoas assistidas pelo “Espaço Vida”, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) de Cachoeiro.

Rodrigo, que tem 43 anos, conta que recebe ajuda com alimentação e é muito bem tratado. Além disso, conseguiu alugar uma casa, faz alguns serviços e continua frequentando o Centro Pop para continuar se reerguendo. “As pessoas da assistência social e psicologia estão me acompanhando neste processo”, explica.

O espaço, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), atende pessoas em situação de rua, oferecendo diversos serviços. Muitos que frequentam o local se emocionam ao lembrar de toda ajuda oferecida pelos funcionários. É o caso da Ana Paula Miranda, de 40 anos, que foi atendida com o marido e descobriu uma gravidez.

“Quando descobri que estava grávida, o Centro Pop me ofereceu total apoio com o pré-natal. Além disso, ajudou o meu marido a conseguir emprego e a retirar a segunda via dos seus documentos. Hoje, ele trabalha com carteira assinada, alugamos nossa casa e nosso filho, saudável, tem cinco meses. Agradeço muito às pessoas que trabalham lá e que não desistiram da gente”, conta.

Além disso, Ana Paula é uma das que conseguiram o benefício do Aluguel Social, auxílio assistencial do governo federal, por meio do repasse de um valor estabelecido que deve ser utilizado para o aluguel de um imóvel, até que a família consiga um novo lugar para morar.

O sentimento de gratidão é comum entre os assistidos e fica explícito quando Julienes, de 40 anos, conta da ajuda que recebe. “Eu tenho problema de saúde, tomo remédio e o Centro Pop me ajudou a chegar até aqui, pois podemos comer e descansar. Esse local me auxilia também com documentação e

tem mudado a minha vida”, afirma.

De acordo com a Semdes, em 2020, o Centro Pop realizou, em média, 200 atendimentos por mês. Também foram concedidas 52 passagens de ônibus para reinserção familiar em outro município ou estado.

## PANDEMIA

Para o acolhimento a pessoas em situação de rua durante a pandemia, o Governo do Espírito Santo destinou, em 2020, R\$ 379.339,32, valor a ser utilizado para atendimentos e aluguel de abrigo provisório para pessoas nessas condições que apresentam sintomas gripais. Pelo menos, 28 pessoas foram acolhidas no abrigo provisório.

## CENTRO POP

O Centro Pop funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. A unidade, localizada na rua Deodoro da Fonseca, nº 98, no bairro Independência, é um ponto de apoio para pessoas que, conforme a Política Nacional para a População em Situação

de Rua, vivem em espaços públicos por pobreza extrema, por vínculos familiares fragilizados ou rompidos e por não terem moradia convencional regular.

No Espaço Vida, os assistidos têm acesso a acompanhamento e atendimentos individuais e coletivos com assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional e pedagogo, além de locais para alimentação, higiene pessoal, limpeza de roupas e guarda de pertences.

## FUNCIONAMENTO

A unidade pode ser acessada de forma espontânea; por encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social; por outros serviços da Assistência Social ou de política pública; ou por órgãos do Sistema Judiciário.

“Já para pernoite, os usuários são encaminhados para a Casa de Passagem ‘Santa Tereza de Calcutá’, mantida pela Cáritas Diocesana, com apoio da Semdes, que fica no bairro Marbrasa”, explica a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra



O espaço funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h

# Lei Aldir Blanc: artistas de Cachoeiro realizam apresentações e oficinas on-line

A agenda cultural de Cachoeiro de Itapemirim contará com cinco atrações on-line e gratuitas nos próximos dias. As atividades incluem apresentações artísticas e oficinas, e serão realizadas com recursos do edital da Lei Aldir Blanc lançado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

Nesta quinta-feira (4), Luma Mara Barros Costa apresentará, em uma live no seu perfil no Facebook, a história infantil “O Galo Resfriado”, sobre um galinho que sonha em cantar como o pai. Luma utilizará um fantoche de galo feito com materiais recicláveis, e ensinará a confeccionar a peça logo após a apresentação, que acontecerá às 9h e terá repetição às 16h.

Também com foco no público infantil, Beto Rodrigues promoverá, na sexta-feira (5), às 19h, uma oficina de fantoches de meia. No domingo (7), às 15h, Beto realizará a contação de três histórias utilizando bonecos artesanais. As duas atividades acontecerão por meio de transmissões ao vivo no perfil do artista no Facebook.

Já a Companhia Nós de Teatro disponibilizará o espetáculo audiovisual “Do Avesso” em seu canal no YouTube, de sexta (5) a domingo (7). A apresentação de

dança-teatro aborda a busca dos indivíduos por um corpo ideal, de modo a levantar reflexões acerca dos padrões de beleza impostos pela sociedade. Na segunda-feira (8), às 14h, a Companhia realizará a oficina on-line “Corpo do Avesso”, relacionada à abordagem do espetáculo (é preciso se inscrever para participar).

## SUBSÍDIO

A Prefeitura de Cachoeiro repassou cerca de R\$ 1,4 milhão da Lei Aldir Blanc para o setor cultural do município. O montante foi direcionado à concessão de subsídio a 85 espaços culturais que tiveram suas atividades paralisadas por conta da pandemia e ao financiamento de 126 atividades artísticas on-line ou semipresenciais, selecionadas em edital da Semcult.

“Para que a arte se mantenha viva, é necessário dar apoio aos nossos artistas. O auxílio da Lei Aldir Blanc tem sido essencial para socorrer o setor cultural em um momento tão desafiador e manter a agenda de atividades culturais, ainda que de forma limitada. Fizemos um grande esforço para que o dinheiro chegasse aos fazedores de cultura, e estamos muito contentes de ver

que o subsídio está rendendo bons frutos”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

## AGENDA CULTURAL

### O Galo Resfriado – Contação de história com Luma Mara Barros Costa

Quando: 04/02, às 9h e às 16h

Onde: <https://www.facebook.com/lumamara.barrosdias>

### Oficina de fantoche de meia com Beto Rodrigues

Quando: 05/02, às 19h

Onde: <https://www.facebook.com/bebeto.santos.3760>

### Contação de histórias com Beto Rodrigues

Quando: 07/02, às 15h

Onde: <https://www.facebook.com/bebeto.santos.3760>

### Espectáculo “Do Avesso” – Cia Nós de Teatro

Quando: 05/02 (a partir das 19h) até 07/02

Onde: <https://www.flowcode.com/page/nosdeteatro>

### Oficina “Corpo do Avesso” – Cia Nós de Teatro

Quando: 08/02, 14h às 17h

Onde se inscrever: <https://www.flowcode.com/page/nosdeteatro>



O espetáculo de dança-teatro “Do Avesso” (foto) é uma das atrações



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 04 de fevereiro de 2021 - Nº 6246

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.136

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 109.678,39 ( cento e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>AÇÃO:1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
121100000000 44905217000	0,00	5.200,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>5.200,00</b>
<b>AÇÃO:1.043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>		
122015060000 44905191000	0,00	5,25

121100000000 44905191000		5.200,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>5.200,00</b>	<b>5,25</b>
<b>AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
121100000000	33903709000	874,00	0,00
121100000000	31900401000	0,00	36.235,48
121100000000	33903919000	0,00	874,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>874,00</b>	<b>37.109,48</b>
<b>AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
121400001003	31900401000	0,00	4.131,51
121400001019	31900401000	0,00	1.103,70
121400001019	31901107000	1.103,70	0,00
121400001003	31901142000	3.100,02	0,00
121100000000	31901150000	3.504,08	0,00
121400001003	31901151000	1.031,49	0,00
121100000000	33903607000	1.315,40	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>10.054,69</b>	<b>5.235,21</b>
<b>AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>			
121100000000 31901104000		13.603,67	0,00
121100000000 31901142000		3.294,02	0,00
121100000000 31901151000		2.180,06	0,00
121100000000 31901152000		3.167,76	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>22.245,51</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
121100000000 31901107000		624,65	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>624,65</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
121100000000 33903607000		1.203,60	0,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

	Total por Ação	1.203,60	0,00
<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
121100000000 31901150000		6.694,12	0,00
129000000001 31901152000		22.128,45	0,00
121100000000 33900856000		46,32	0,00
121100000000 33903607000		601,80	0,00
129000000001 31901101000		0,00	22.128,45
	<b>Total por Ação</b>	<b>29.470,69</b>	<b>22.128,45</b>
<b>AÇÃO:2.122 - CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196</b>			
129000000005 33903615000		0,00	40.000,00
129000000005 33933900000		40.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
122013560000 33909399000		5,25	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>5,25</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>109.678,39</b>	<b>109.678,39</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>109.678,39</b>	<b>109.678,39</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>109.678,39</b>	<b>109.678,39</b>

**DECRETO Nº 30.204****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 127.192,31 ( cento e vinte e sete mil cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
222013560000 33909399000	127.192,31	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>127.192,31</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>127.192,31</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>127.192,31</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>127.192,31</b>

**DECRETO Nº 30.205****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 721.575,20 ( setecentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>AÇÃO:2.035 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO</b>			
263000000000	33903999000	643.591,20	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>643.591,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>643.591,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>643.591,20</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID</b>			
271000000000	33903021000	29.000,00	0,00
239000100016	33903615000	48.984,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>77.984,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>77.984,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>77.984,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>721.575,20</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 30.255****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 65.045,00 (sessenta e cinco mil quarenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>			

100100010000	33903943000		0,00	53.200,00
100100010000	33903021000		50.000,00	0,00
100100010000	44905218000		3.200,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>53.200,00</b>	<b>53.200,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>53.200,00</b>	<b>53.200,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>53.200,00</b>	<b>53.200,00</b>

**ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**AÇÃO:2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**

100100010000	33903947000		445,00	0,00
100100010000	33901414000		0,00	445,00
<b>Total por Ação</b>			<b>445,00</b>	<b>445,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>445,00</b>	<b>445,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>445,00</b>	<b>445,00</b>

**ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

111100060000	33903044000		3.200,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>3.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>3.200,00</b>	<b>0,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

111100010000	33903044000		3.200,00	0,00
111100010000	33903901000		0,00	6.400,00
<b>Total por Ação</b>			<b>3.200,00</b>	<b>6.400,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>3.200,00</b>	<b>6.400,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>6.400,00</b>	<b>6.400,00</b>

**ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AÇÃO:2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA**

100100010000	33903042000		0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>			<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**AÇÃO:2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

100100010000	33903699000		5.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>			<b>65.045,00</b>	<b>65.045,00</b>

**DECRETO Nº 30.256****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020,

Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO:2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
100100010000	33903961000	0,00	10.000,00
100100010000	33903999000	0,00	200.000,00
100100010000	33904710000	0,00	15.000,00
100100010000	33903001000	225.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.257**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor municipal abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, **a partir de 03 de fevereiro de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Luan Louzada Castro	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.258**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art 1º** Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7726, de 30 de setembro de 2019, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação e o remanejamento de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

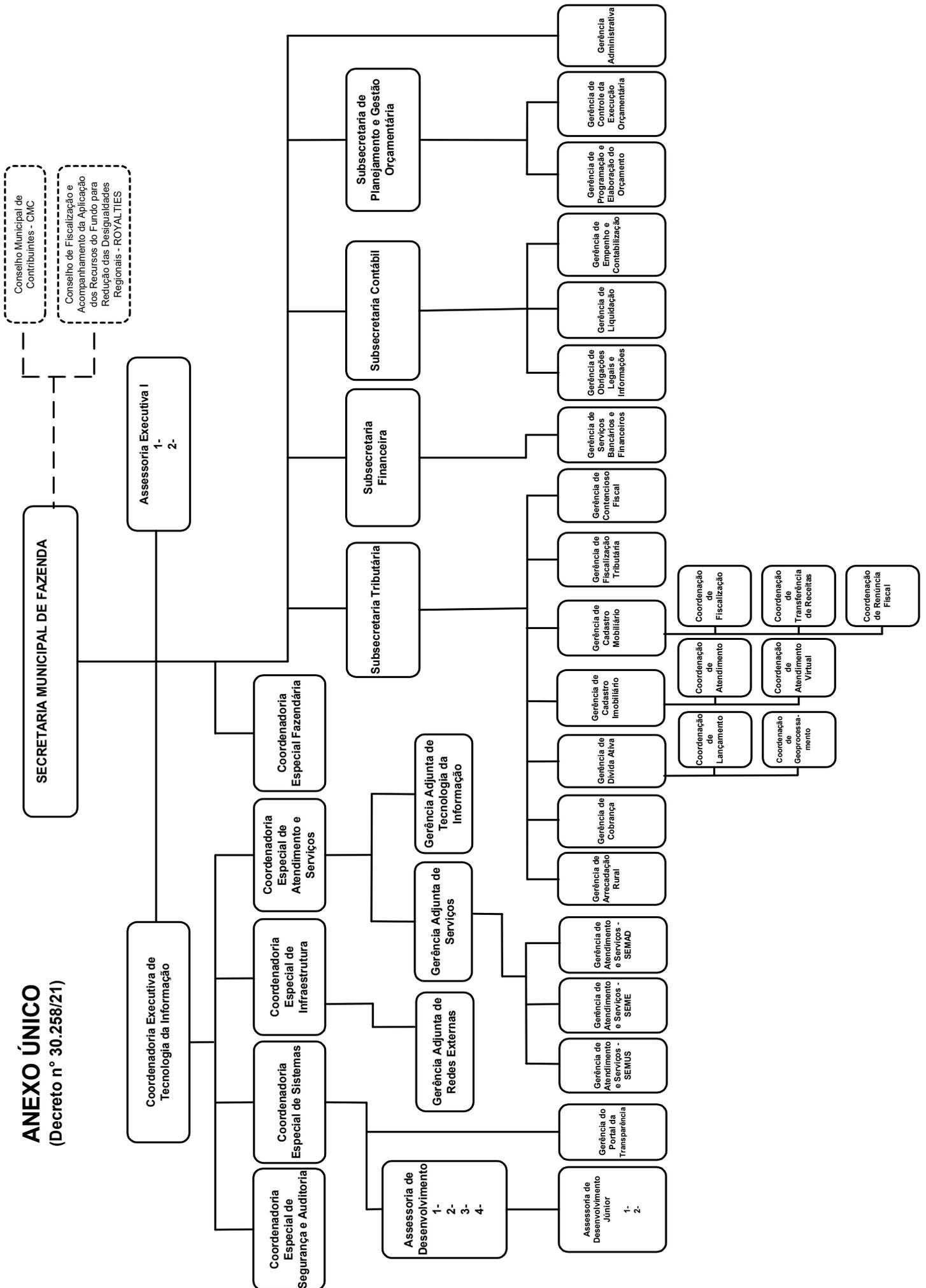
**Art. 2º** Fica transferida da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Fazenda, uma Assessoria Jurídica, Padrão C 2, que passa a denominar-se **Gerência do Portal da Transparência, Padrão C 2**, subordinada à Coordenadoria Especial de Sistemas, Padrão CE 2, na SEMFA.

**Art. 3º** O organograma da SEMFA passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**DECRETO Nº 30.259**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 04 de fevereiro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marina Gava Pereira	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	CGM

**Art. 2º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 04 de fevereiro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marina Gava Pereira	Gerente do Portal da Transparência	C 2	SEMFA
Eduarda Ferreira Duarte	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	CGM

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 110/2021****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 16.267/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **TEREZINHA CLEVELARES SECHIN**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora permanecerá exercendo atividades em que não faça esforço físico e não ficar em longos períodos em ortostase e agachar, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 07 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 111/2021****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 898/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação dos servidores municipais constantes na relação anexa, da Secretaria Municipal de Obras - SEMO para a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 111/2021 – 1**

SERVIDOR
ADEMIR CABRAL DE ALMEIDA
ADEMIR CAETANO
ALCEMIR DA SILVA
ALEXANDRE JORGE ELIAS
ANDRÉ PRATA DA FONSECA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ANTÔNIO FIDELIS DA SILVA
ÁUREO PIMENTA SEMPRINI
CARLOS HENRIQUE CORREA
CARLOS JOSÉ PINHEIRO
CARLOS JOSÉ SANTANA SILVA
CARLOS MOREIRA ALMEIDA
CARLOS ROBERTO DA SILVA GOMES
CARMO LUIS DE CARVALHO
CELSO ROBERTO PEREIRA
CLÓVES BENTO ARRUDA
DENILDO DA SILVA
DEUSDETE SILVEIRA
DILLIS CAMPOREZ
EBER BLUNCK SILVEIRA
EDMAR LUIZ BERNARDO NASCIMENTO
EDSON PRUDENTE MARINHO
EDSON CEZANHOCH
ELIAS GOMES DOS SANTOS
ELISEU ALVES FABIANO
ELIZANDRA LÚCIA GOMES DE SOUZA
EMERSON PEREIRA BAZONI
ERALDINO PINTO FERREIRA

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 111/2021 – 2

SERVIDOR
ERLI GOMES
ERNANI ANDRADE COSTA
FÁBIO PINTOR PEIXOTO
FERNANDO DA SILVA GREGGIO
FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES
FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA
GEBRAN EMÍLIO DA COSTA
GILBERTO ALBUQUERQUE MORENO
GILBERTO CORREA DELFINO
GILBERTO LOPES DE SOUZA
GILMAR LIMA COSTA
HAMILTON SOBRAL DE SOUZA
HELTON PEREIRA DO CARMO
IVANILDO MODOLO DA SILVA
IZAQUEL DE ALMEIDA DE PAULA
JOÃO BATISTA CASSIMIRO
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
JOÃO BATISTA MARQUES ANDRADE
JOÃO CARLOS AMORIM GONÇALVES
JOÃO CARREIRO
JOEL RODRIGUES
JOSÉ CARLOS DE SOUZA
JOSÉ MAMEDE SOBRINHO
JOSÉ REYNALDO SIQUEIRA JUNIOR
JOSÉ ROMILDO MÁXIMO
JOSEMAR CUSTÓDIO DE ALMEIDA
JOSIMAR ALVES DA ROCHA
JUBERTO CEZAR DOS SANTOS

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 111/2021 – 3

SERVIDOR
LEONEL MONTEIRO SANTANA
LEONIL CARLOS ARAUJO
LUCAS SILVA DIAS
LUIZ CARLOS COUTO GOMES
LUIZ CLAUDIO FIRMINO MONTEIRO
MAGNO RIOS PEREIRA
MATHEUS VIEIRA LEITE
MÁXIMO VIEIRA LEITE
MAYCON GOMES DOS SANTOS
OSVALDO DOS SANTOS
PAULO ROBERTO DA COSTA E SILVA

SERVIDOR
PAULO SÉRGIO DE LUCA
PEDRO MARCHIORI PIGATTI
RENY RAMOS LOUREDO
RICARDO ROSA DOS SANTOS
ROGÉRIO ONOFRE DO NASCIMENTO
ROMULO CHRISTOVÃO VAZOLLER JUNIOR
RONALDO ALMEIDA CASTRO
RONILDO GOMES JUNIOR
SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO
SERGIO PEREIRA FAGUNDES
SIDNEY FIRMINO MONTEIRO
VALDIR FERREIRA
VALDIR GOMES DA SILVA
VANILDO LACERDA MACHADO

**PORTARIA Nº 113/2021****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. **2 - 984/2021 e 2 - 1137/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, a partir de *03 de fevereiro de 2021*.

SERVIDORES
LEONARDO JUNIO COSTA
MILENA DO NASCIMENTO BRITE

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 115/2021****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.083/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 1128/2021,

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº		
ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR	SEMMAT	28/01/2021 até 30/06/2021	02 - 693/2021		
DEUSELI DOS SANTOS LIMA		28/01/2021 até 30/06/2021			
DHIEGO SIQUEIRA DA COSTA		28/01/2021 até 30/06/2021			
ELIZEU DE OLIVEIRA		28/01/2021 até 30/06/2021			
JESSICA GLENDER DANTAS		28/01/2021 até 30/06/2021			
JESUS DOS SANTOS ONOFRE		28/01/2021 até 30/06/2021			
JOACYR VOLPATO		28/01/2021 até 30/06/2021			
JOÃO MACHADO GOMES		28/01/2021 até 30/06/2021			
LEONARDO SANTOS DE PAULA		28/01/2021 até 30/06/2021			
LUCAS MENON SOUZA		28/01/2021 até 30/06/2021			
ROMARIO JANUARIO		28/01/2021 até 30/06/2021			
WALDINAR FORTES MARQUES		SEMURB		28/01/2021 até 30/06/2021	2 - 427/2021
DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO		SEMDES		28/01/2021 até 10/03/2021	02 - 994/2021
EUGENIO BARBIERE DAM				28/01/2021 até 30/06/2021	
JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA	SEMMA	28/01/2021 até 30/06/2021	02 - 403/2021		
ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	SEMSEG	28/01/2021 até 30/06/2021	02 - 934/2021		

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração (Interina)

### **PORTARIA Nº 116/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decreto nºs. 18.275/2008 e 30.083/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 1128/2021,

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº		
ADALTO RODRIGUES DA SILVA	SEMAG	28/01/2021 até 30/06/2021	02 - 356/2021		
ALDACI ALVES DA SILVA		28/01/2021 até 30/06/2021			
ANDREIA VIEIRA DA SILVA SECCHIN		28/01/2021 até 30/06/2021			
CLEITON DE CASTRO RODRIGUES		28/01/2021 até 30/06/2021			
HÉRIKA GOMES BAHIENSE		28/01/2021 até 30/06/2021			
KAIO HUMBERTO SILVEIRA DA SILVA		28/01/2021 até 30/06/2021			
PAULO CRISSAFE DOS SANTOS		28/01/2021 até 30/06/2021			
PAULO ROBERTO CARREIRO		28/01/2021 até 30/06/2021			
PEDRO PECCINI NETO		28/01/2021 até 30/06/2021			
ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO		28/01/2021 até 30/06/2021			
TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ		28/01/2021 até 30/06/2021			
WELINGTON PEREIRA GOMES		28/01/2021 até 30/06/2021			
GEYSA JORDÃO GONÇALVES		SEMESP		28/01/2021 até 30/06/2021	02 - 1109/2021
GUSTAVO GASPAR DUTRA				28/01/2021 até 30/06/2021	
PATRICIA BARRETO MARQUES DE AZEVEDO	28/01/2021 até 30/06/2021				

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração (Interina)

### **PORTARIA Nº 138/2021**

**RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 1.243/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 7484/17, alterada pela Lei nº 7533/17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o item 18 do artigo 1º da Portaria nº 1.243/2018, de 19/12/2018, em conformidade com a Lei nº 7533/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)”

(...)

18. Certidão negativa do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (Natureza: criminal) 2ª instância;

(...)”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 068/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE MÁRMORES ITALVA LTDA.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Tales Pena Machado e Eutemar Antônio Venturim – Sócios Administradores da Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 074/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**CONTRATADA:** TECHVIAS ENGENHARIA LTDA-ME.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Thiago Gomes Ferreira – Sócio da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 060/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

**CONTRATADA:** SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Wesley Mendes – Presidente do Sindicato.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 135/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**CONTRATADA:** DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA – EPP.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Raphael Marinho Moreira - Sócio da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso nº 235/2012.

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Marcos Corteletti – Presidente da Associação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE****COMUNICADO**

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna pública a notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: **47170/2021**

Infrator: **Márcio Bento Marota**

Endereço: Rua João Buzon, S/N

Bairro: Distrito de Vargem Grande de Soturno

CNPJ/CPF: 091.953.127-06

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

**Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente**

**FABIO GABRIEL MOREIRA**

**Gerente de Fiscalização de Posturas**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 007/2021 – ID 855565**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**(CARNES, FRANGO E PEIXE) – REGISTRO DE PREÇOS.**

Acolhimento das propostas a partir de: 04/02/2021 às 17h45min.  
Abertura de propostas: 23/02/2021 às 12h00min. Início da sessão de disputa: 23/02/2021 às 13h30min. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/02/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Pregoeiro Oficial

**IPACI**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO:** 46-911/2021

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A- CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) certificados digitais e-CPF com token, validade de 36 meses e 01 (um) certificado digital e-CPF OAB em mídia, validade de 36 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 015/2021**

Republicação

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Operacionais**, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05 de abril de 2021, em virtude de **prêmio incentivo 2020**, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3246/ 2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Nomear o servidor efetivo da sua respectiva função de confiança, a partir de 01/02/2021, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento	Chefia de área

**2º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**3º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 72/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORE PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, a partir de 03/02/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Marcos Cesário da Silva	AGP 15	EXTERNO

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2021**

**OVEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

Considerando o artigo 20, do regimento interno desta Casa de Leis;

Considerando a indicação dos líderes partidários em nova eleição por aclamação no dia 02/02/2021, torna público a designação dos membros das comissões permanentes e seus substitutos para o biênio 2021/2022,

Resolve:

1º – As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim serão assim constituídas:

**I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**Presidente:** Sebastião Ary Correa  
**Suplente:** Alexandre Andreza Macedo  
**Relator:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior  
**Suplente:** Diogo Pereira Lube  
**Membro:** Delandi Pereira Macedo  
**Suplente:** Paulo Sérgio de Almeida

## II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

**Presidente:** Sandro Dellabella Ferreira  
**Suplente:** Alexandre Valdo Maitan  
**Relator:** Ely Escarpini  
**Suplente:** Paulo Grolla  
**Membro:** Evandro Miranda  
**Suplente:** Diogo Pereira Lube

## III – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

**Presidente:** Alexandre Andreza Macedo  
**Suplente:** Sílvio Coelho Neto  
**Relator:** Diogo Pereira Lube  
**Suplente:** Marcelo Fávero de Oliveira  
**Membro:** Leonardo Pinheiro Dutra  
**Suplente:** Paulo Sérgio de Almeida

## IV – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Presidente:** Adriano Pereira Verediano  
**Suplente:** Evandro Miranda  
**Relator:** Sandro Dellabella Ferreira  
**Suplente:** Leonardo Cleiton Camargo  
**Membro:** Sebastião Ary Correa  
**Suplente:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior

## V – COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

**Presidente:** Delandi Pereira Macedo  
**Suplente:** Ely Escarpini  
**Relator:** Marcelo Fávero de Oliveira  
**Suplente:** Sandro Dellabella Ferreira  
**Membro:** Paulo Grolla  
**Suplente:** Sílvio Coelho neto

## VI – COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Presidente:** Leonardo Cleiton Camargo  
**Suplente:** Sílvio Coelho Neto  
**Relator:** Delandi Pereira Macedo  
**Suplente:** Alexandre Andreza Macedo  
**Membro:** Arildo Tomaz Bucker  
**Suplente:** Leonardo Pinheiro Dutra

## VII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Presidente:** Diogo Pereira Lube  
**Suplente:** Alexandre Andreza Macedo  
**Relator:** Marcelo Fávero de oliveira  
**Suplente:** Alexandre Valdo Maitan  
**Membro:** Sandro Dellabella Ferreira  
**Suplente:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior

## VIII – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER

**Presidente:** Adriano Pereira Verediano  
**Suplente:** Sandro Dellabella Ferreira  
**Relator:** Diogo Pereira Lube  
**Suplente:** Leonardo Pinheiro Dutra  
**Membro:** Alexandre Andreza Macedo  
**Suplente:** Delandi Pereira Macedo

## IX – COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**Presidente:** Sílvio Coelho Neto  
**Suplente:** Leonardo Cleiton Camargo  
**Relator:** Sebastião Ary Corrêa  
**Suplente:** Evandro Miranda  
**Membro:** Leonardo Pinheiro Dutra  
**Suplente:** Adriano Pereira Verediano

## X – COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE MOBILIDADE URBANA

**Presidente:** Leonardo Pinheiro Dutra  
**Suplente:** Diogo Pereira Lube  
**Relator:** Sebastião Ary Corrêa  
**Suplente:** Sandro Dellabella Ferreira  
**Membro:** Delandi Pereira Macedo  
**Suplente:** Alexandre Valdo Maitan

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

M. A. DOS SANTOS NEVES 01546144757, portador do CNPJ nº 27.299.774/0001-11, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Processo nº 24.102/2020 e Sequencial nº 61-3.968/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem, e ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua: Argemiro Barbosa de Amorim Nº 98, Bairro: Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 492021FAT

DAM: 3511267

### EXTRATO DE LICENÇA

MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI – EPP, portador do CNPJ nº 03.793.468/0001-79, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 099/2012, por meio Sequencial nº 61-2.512/2020, com validade até 13/10/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado na Avenida: Aristides Campos nº 493 – Bairro: Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 552021FAT

DAM: 3511359

### EXTRATO DE LICENÇA

MONTREALE GRANITOS E MÁRMORES LTDA.CNPJ nº 03.758.442/0001-90, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Protocolo

nº 18.106/2012 a AMPLIAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 022/2013, válida até 17/05/2021, para a atividade de (3.04) Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, situada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/nº, km 02, Estrada Projetada, Village da Luz, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 582021FAT

DAM: 3511490

### **EXTRATO DE LICENÇA**

BIANCO E BLACK POLIMENTOS LTDA., CNPJ 11.938.817/0001-21, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Protocolo nº 20040/2016 a LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO, para a atividade de (3.02) Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, situada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Estrada Santa Rosa x Cobiça, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 592021FAT

DAM: 3511492

### **EXTRATO DE LICENÇA**

M ROSA-ME, CNPJ Nº 31.499.510/0001-89, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 145/2018, com validade até 21/10/2020, por meio do Protocolo nº 42287/2013, Sequencial 61-4103/2020, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Antoni Pedro Carleto, nº 21 a 27, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 602021FAT

DAM: 3511741

### **EXTRATO DE LICENÇA**

SUZANO S.A., CNPJ: Nº 16.404.287/0672-25, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 010/2021 com validade até 28/01/2026, protocolo 26183/2020 para a atividade 17.14 - Fabricação de produtos descartáveis, localizada na Rodovia CIT-287 snº, na Safra, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.320-899.

Protocolo: 622021FAT

DAM: 3511745

### **EXTRATO DE LICENÇA**

M. FAVERO USINAGEM EIRELI – ME, CNPJ Nº 06.269.777/0001-32, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 127/2016, válida até 14 de Agosto de 2020, por meio do Protocolo nº 35.679/2013 – Sequencial nº 61-2857/2020, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não-ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada a Rua: Sebastião Soares de Paula nº 04, Bairro: Coramara, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7492020FAT

DAM: 3499905



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

### **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio